

PORTARIA 631, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- VERA NILZA DUARTE ALENCAR, RF 631.561.5, a partir de 23/09/2019, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19, vaga 17355.

2- CRISTINA DE MIRANDA COSTA, RF 859.470.8, a pedido e a partir de 19/10/2019, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, cargo de livre provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19, vaga 35.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 248, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1- MAURICIO ALBANO GONÇALVES, RF 709.008.1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/2018 e da Lei 16.974/2018, vaga 1384.

2- JOSÉ CARLOS LIMA, RF 575.677.4, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/2018 e da Lei 16.974/2018, vaga 1387.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1- MARIA BENEDITA CLARET ALVES FORTUNATO, RF 505.005.7, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Vila Mariana, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14696.

2- LUIS FRANCISCO ROCHA, RF 601.635.9, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 57.576/17 e da Lei 16.974/18, vaga 1677.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS EDUARDO DE LACERDA E SILVA, RF 628.375.6, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, constante do Decreto 58.171/2018, vaga 11664.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO**DESPACHOS DO PREFEITO**

6029.2019/0003570-1 - CARLOS EDUARDO VIEIRA PADILHA – RF 575.179.9 - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (020639597, 020644646, 021212443), da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (021570117, 021666971, 021718796), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (022101468), **INDEFIRO**, nos termos dos artigos 148 e 149 da Lei n.º 13.530/03, o processamento do pedido de revisão de Inquérito Administrativo interposto por CARLOS EDUARDO VIEIRA PADILHA – RF 575.179.9, diante da ausência dos pressupostos de admissibilidade exigidos pelo artigo 148 da Lei Municipal 13.530/03, ficando mantida a penalidade que lhe foi aplicada no processo físico nº 2015-0.330.533-0.

6011.2019/0002013-7 - NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - TC nº 75/SME/CIDAE/2017 – Aplicação de Penalidade Contratual – Multa – Recurso Hierárquico Negado – Pedido de Reconsideração - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o Pedido de Reconsideração apresentado por NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por absoluta falta de amparo legal para a apresentação do Pedido e tendo em vista o prévio esgotamento da instância Administrativa, mantida, por consequência, a decisão proferida em sede de Recurso Hierárquico e a decisão original que impôs a petiçãoária a pena de multa, no valor de R\$78.000,00 (doc. 021779666) , sendo certo que, mesmo que fosse o caso de se analisar o mérito, conforme demonstrado, não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de infirmar a legalidade da punição questionada.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO SUBSTITUTO

6025.2019/0019805-6 - Alexandre de Almeida Youssef - RF 696.753-1 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (SEI 021644340), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.989/79, no art. 1º, II, do Decreto nº 48.743/07 e no art. 1º, II, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, RF 696.753-1, Secretário Municipal de Cultura, no período de 22 a 25/10/2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Lisboa - Portugal, para participar do evento "World Cities Culture Forum".

SECRETARIAS**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SGM 295, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

CONSTITUI COMITÊ GESTOR PARA IMPLANTAÇÃO DA PARCERIA GLOBAL PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E COMISSÃO TÉCNICA PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos "comuns" a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda 2030 que inclui os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais, todos correlacionados com o Programa de Metas 2017-2020;

CONSIDERANDO a intenção de adesão da Cidade de São Paulo à Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes em 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o COMITÊ GESTOR DA PARCERIA GLOBAL PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento e a implementação das ações estratégicas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes na cidade de São Paulo.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes órgãos municipais, representados por seus titulares e Secretários Adjuntos, respectivamente como titulares e suplentes:

I - Secretaria de Governo Municipal – SGM;

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;

III - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

IV - Secretaria Municipal de Educação – SME;

V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

VI - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;

VIII - Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência – SMPED;

IX - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;

X - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU.

§ 1º Caberá à Secretaria de Governo Municipal coordenar o Comitê Gestor.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos exercer a Secretaria Executiva do Comitê Gestor, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas e especialistas para contribuir nos assuntos tratados pelo colegiado.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Parceria Global para o Fim Da Violência Contra Crianças e Adolescentes:

I – definir diretrizes estratégicas para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

II – promover a articulação intersecretarial e o diálogo entre órgãos e entidades públicas governamentais para o desenvolvimento e a implementação das ações estratégicas;

III – garantir a integração de dados e informações, inclusive daqueles fornecidos pela Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes, visando o monitoramento de indicadores e instituindo ferramentas necessárias à implementação das ações estratégicas.

Art. 4º Fica constituída a COMISSÃO TÉCNICA DA PARCERIA GLOBAL PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES na cidade de São Paulo, com a finalidade de monitorar e avaliar a implementação e articulação intersecretarial e interinstitucional das ações estratégicas para o fim da violência de crianças e adolescentes.

Art. 5º A Comissão Técnica será composta por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria de Governo Municipal – SGM;

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;

III - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

IV - Secretaria Municipal de Educação – SME;

V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

VI - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;

VIII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;

IX - Ouvidoria de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

§ 1º. As referidas Secretarias deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria de Governo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Caberá à Secretaria de Governo Municipal coordenar a Comissão Técnica.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos exercer a Secretaria Executiva da Comissão Técnica, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Além dos representantes indicados no art.5º, a Comissão Técnica será, ainda, composta por representantes e respectivos suplentes dos seguintes setores, como convidados especialistas na temática:

I - 2 (dois) representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – indicados pelo CMDCA;

II - 2 (dois) representantes de membros participantes da Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes;

III - 1 (um) representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil – Unicef;

IV - 1 (um) especialista na área de criança e adolescente de Universidade ou organizações especializadas em estudos e pesquisas – indicado pela Comissão Técnica;

V - 1 (um) representante do Ministério Público de São Paulo – indicado pelo Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso – CAO;

VI - 1 (um) representante do Tribunal de Justiça, indicado pela Coordenadoria da Infância e Juventude;

VII - 1 (um) representante da Defensoria Pública, indicado pelo Núcleo Especializado de Infância e Juventude – NEIJ;

VIII - 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Compete à Comissão Técnica da Parceria Global para o Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes:

I – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações estratégicas, promovendo a intersecretarialidade e a integração de dados e informações;

II – prestar suporte técnico necessário à atuação do Comitê Gestor;

III – subsidiar tecnicamente protocolos intersecretoriais, alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;

IV – dar transparência à execução das ações estratégicas e aos indicadores para o fim da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 296, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as senhoras FLAVIA TALIBERTI PERETO e ROSANE CRISTINA GOMES, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17 § 3º da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora DENISE GONÇALVES LIMA MALHEIROS (designada pela Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017), ficando revogada a Portaria 80-PREF, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 75-PREF, de 24 de março de 2017, e designar para integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17 da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, os seguintes membros:

I- São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO

Titular: JOYCE REIS FERREIRA DA SILVA

Suplente: KÁTIA CANOVA

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: ROSANE CRISTINA GOMES

Suplente: FLAVIA TALIBERTI PERETO

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores LUIS EDUARDO SURIAN BRETTS e VLADIMIR ÁVILA (indicados pela Portaria 75-PREF, de 24 de março de 2017), ficando revogadas as Portarias 194-PREF, de 18 de julho de 2017 e 81-PREF, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

6029.2018/0001146-0 - Marcelo Cadete da Silva - RF: 654.139.9. - Indenização / Acidente de trabalho. - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no disposto nos artigos 1º e 3º, I, ambos da Lei 16.694, de 11 de agosto de 2017, **AUTORIZO** o pagamento de indenização ao Guarda Civil Metropolitano Marcelo Cadete da Silva, R.F. 654.139.9/1, em razão de restar demonstrado o nexo causal entre o evento que determinou a aposentadoria por invalidez do servidor e as circunstâncias previstas na Lei 16.694, de 11 de agosto de 2017.

RETIRRAÇÃO DA PORTARIA 057/CGCM/GB/2019, PUBLICADA EM 04/10/2019, PÁGINA 01.

ONDE SE LÊ: 2018-0.018.250-0.

LEIA SE: 2018-0.065.888-1.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº 6074.2019/0002727-5**

Assunto: Pólo Cultural da Terceira Idade José Lewgoy

DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 58.606, de 18 de janeiro de 2019, em especial ao Ofício nº 295/2019(020879929) e Manifestação SIURB/CONT(022153615), **AUTORIZO**, a transferência do recurso à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SMSO, Unidade Orçamentária 22.10, para cobertura de despesa com reforma da cobertura dos seguintes espaços localizados no Pólo Cultural da Terceira Idade José Lewgoy, na ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.422.3007.1.147.44.90.3 9.00.00 - Reforma do Telhado do Pólo Cultural da Terceira Idade do Cambuci – R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)?, bem como, cancelamento de eventuais saldos de reserva não utilizados.

PROCESSO Nº 6074.2019/0002698-8**DESPACHO**

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo nº 6074.2019/0002698-8, em nome de Jennifer Anyuli Pacheco Alvarez, C.P.F. nº 418.851.568/63, Registro Funcional nº 837.693-0, referente ao período de 03 a 04 de Outubro de 2019, no valor de R\$814,99 (oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 039/SMPED/DACEE, 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

CID TORQUATO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar, para trabalhar nos eventos específicos, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: **Mutirão nos Bairros - Penha**

Ação: **Acompanhamento e suporte técnico**

Data: **19 de Outubro de 2019**

Horário: **das 09h às 15h**

Local: **Rua Atuai X Rua Celina**

Servidores:

Jair Galera - R.F. n.º 315.383.5

Patrícia Galdi Durante - R.F. n.º 815.921.1

II – Evento: **Entrega das obras de revitalização Parque Raul Seixas - Parquinho Inclusivo + Selo Acessibilidade Arquitetônica**

Ação: **Acompanhamento e suporte técnico**

Data: **19 de Outubro de 2019**

Horário: **das 12h às 15h**

Local: **Parque Raul Seixas - R. Murrúrios da Tarde, 211 - Jardim Bonifácio**

Servidores:

Alessandro de Aguiar Freitas - R.F. n.º 812.782.4

Claudia Mondin De Almeida Pinto - R.F. n.º 838.467.3

Mel Gatti De Godoy Pereira - R.F. n.º 858.663.2

Priscila Rego Fonseca - R.F. n.º 838.486.0

III – Evento: **Encontro Vozes Femininas - Rede de Mulheres com Deficiência no Brasil**

Ação: **Acompanhamento e suporte técnico**

Data: **19 de Outubro de 2019**

Horário: **das 09h às 14h**

Local: **Universidade Mackenzie - R. da Consolação, 847**

Servidoras:

Débora Goldzveig - R.F. n.º 854.369.1

Paolla Manguiera Vicentin - R.F. n.º 859.513.5

VI – Evento: **5ª Edição do Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência - Reconstruindo a vida**

Ação: **Acompanhamento e suporte técnico**

Data: **19 de Outubro de 2019**

Horário: **das 08h às 14h**

Local: **Hospital Municipal do Campo Rua Tereza Mouco de Oliveira, s/nº - Entrada Fidi (ao lado da UPA - Campo Limpo).**

Servidora:

Severina Eudoxia da Silva - R.F. n.º 835.729.3

V – Evento: **22ª Festa das Crianças com Deficiência**

Ação: **Acompanhamento e suporte técnico**

Data: **20 de Outubro de 2019**

Horário: **das 10h às 13h**

Local: **Rua Tancredo Neves, 53 - Jardim Novo Carrão**

Servidora:

Gabriele Cristine Felix da Silva - R.F. n.º 849.137.2

Art. 2º - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem fica concedida a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso, respeitados os prazos determinados para tal.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 101/2019/SG**

A Secretária Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 49.286, de 06 de março de 2008 e suas alterações, bem como o previsto no artigo 6º do Decreto nº 58.548, de 03 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os integrantes da Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, como segue:

I – representantes da Secretaria Municipal de Gestão – SG:

a) Titular: Roberto Expedito Cândido, RF nº 600.920.4;

b) Presidente Suplente: Rafael João Dias, RF nº 797.726.3;

c) Secretário: Gabriel Torturete Greco, RF nº 849.017.1;

d) Secretária Suplente: Patrícia Pereira Sanchez, RF nº 859.385.0;

II – representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SF:

a) Titular: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF nº 680.792.5;

b) Suplente: Francineia